

DECISÃO COREN-AP Nº 0238, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Defere a isenção da anuidade à profissional de enfermagem KATIANE ANDRADE PEREIRA, COREN-AP Nº 431278-TE.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 237/2024, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o PAD Nº 2025000251 que trata da solicitação de isenção de anuidade junto ao Regional;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 749/2024, que dispõe sobre o direito à isenção do pagamento da anuidade dos Profissionais de Enfermagem portadores de doenças graves registrados no Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

CONSIDERANDO a Ata da 578ª Reunião Ordinária de Plenária do COREN-AP, de 19 e 20 de maio de 2025, a qual concluiu pela ausência dos requisitos elencados na Resolução Cofen nº 749/2024.

DECIDE:

Art. 1º - Deferir o requerimento de isenção de anuidade à profissional KATIANE ANDRADE PEREIRA, COREN-AP Nº 431278-ENF, em caráter permanente, a contar do dia 08/04/2025.

Art. 2º - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2025.

Dr. Donato Farias da Costa
Coren-AP nº 132.300-ENF.
Presidente

Dr. Diego Vinicius Pacheco de Araújo
Coren-AP nº 161.667-ENF.
Secretário